



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º1.516
DE 13 DE JUNHO DE 2011.

"Dispõe sobre a denominação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, e dá outras providências".

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

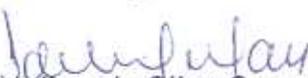
Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se "LAVINE PAVAN CONSTANTINO" o Centro de Referência de Assistência Social do Município de Dumont.

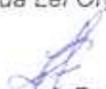
Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de junho de 2011.


Adélino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento